

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**ANEXO VIII – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA**

---

**1. DAS CHAMADAS**

**1.1** As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

**1.2** Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de Chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**1.2.1** Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos(as) aprovados(as), desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos/as durante a Matrícula, indeferimento de Matrícula ou desistência após a Matrícula.

**1.3** Os(as) candidatos(as) que não foram convocados/as nas 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e que desejam participar das chamadas subsequentes, caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**1.4** A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

---

**2. DAS FASES DA MATRÍCULA**

**2.1** Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado/a.

**2.2.** A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas no Processo Seletivo, para ingresso em 2022-1 e 2022-2 terá as seguintes fases:

**a) Primeira Fase – Confirmação de Vaga online** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante;

**2.2.1** As demais fases da Matrícula serão informadas nas Orientações Gerais para Matrícula, cuja publicação será no dia **04/03/2022**, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação.

**2.2.1.1** Caso haja a fase de Entrega de Documentação presencial, na data informada no item anterior, será publicado um Escalonamento de Cursos.

**2.2.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação descrita no item 2.2.1, cumprir todas as fases da Matrícula definidas em Orientações Gerais para Matrícula, anteriormente citadas, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida para a realização da mesma, conforme sua categoria de participação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

---

**3. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

**3.1** Somente será matriculado(a) na UFG, o(a) candidato(a) aprovado(a) que atender a todos os requisitos exigidos da categoria de ingresso em que foi aprovado(a) (Mudança de Curso, Reingresso e Transferência Facultativa), observando a documentação obrigatória e específica.

**3.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), com ingresso no 1º e 2º semestres de 2022, comparecer na Regional do curso em que foi aprovado(a) e entregar a documentação nos respectivos locais de

Matrícula, determinados por este Edital, de acordo com a Chamada em que foi convocado(a) e nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**3.3** É permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases).

**3.3.1** Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar a Matrícula (qualquer uma das fases), seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identificação, acompanhado de documento que comprove essa representação.

**3.4** Será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a), sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

**3.4.1** O(a) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei.

**3.4.2** No caso de candidato(a) aprovado(a) menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o(a) procurador(a).

**3.4.3** É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a), pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

**3.5** Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma de suas fases) condicional ou extemporânea.

**3.6** O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

##### **4.1 Documentação exigida para candidatos(as) aprovados(as) na categoria MUDANÇA DE CURSO**

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

b) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) Duas vias do Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> – **obrigatório**.

##### **4.2 Documentação exigida para candidatos(as) aprovados(as) na categoria REINGRESSO**

a) Formulário de Pré-cadastro, de preenchimento **obrigatório** (não sendo necessária a impressão do documento) no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a ser disponibilizado em período determinado nas Orientações Gerais para Matrícula (item 2.2.1);

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- Candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **14/11/2020**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os(as) maiores de 70 anos;
- os(as) candidatos/as estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os(as) que perderam os direitos políticos;
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2021**;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;

- os candidatos indígenas (facultativa).
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia).
- i) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.

#### **4.3 Documentos específicos para candidatos(as) aprovados(as) na categoria TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- a) Formulário de Pré-cadastro, de preenchimento **obrigatório** (não sendo necessária a impressão do documento) no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a ser disponibilizado em período determinado nas Orientações Gerais para Matrícula (item 2.2.1).
- b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.
- c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.
- d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
  - Candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **14/10/2020**, véspera do primeiro turno da última eleição;
  - os(as) maiores de 70 anos;
  - os(as) candidatos/as estrangeiros;
  - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
  - os(as) que perderam os direitos políticos;
  - os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
  - os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2021**;
  - os maiores de 45 anos;
  - os candidatos estrangeiros;
  - os candidatos indígenas (facultativa).
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia).
- i) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.
- j) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de Matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original e uma fotocópia) – **obrigatório**: ingressante 2022/1 – vínculo com a instituição de origem de agosto a dezembro de 2021 e/ou janeiro a março de 2022; ingressante 2022/2 – vínculo com a instituição de origem de janeiro a junho de 2022 e/ou julho a setembro de 2022.
- k) Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar (original) – **obrigatório**.

**4.3.1** Candidatos(as) aprovados(as) na categoria Transferência Facultativa somente deverão se desvincular de sua instituição de origem após obter o parecer de deferimento da Matrícula na UFG.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**5.1** Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 4.

**5.2** A Matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a)

candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados de forma online ou entregues no ato da Matrícula, conforme definido do Edital Complementar que trata das fases da Matrícula (item 2.2.1) deverão ser entregues, **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena de perder o direito à vaga.

**5.2.1** A documentação exigida para a Matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

**5.3** Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do(a) candidato(a) ou autenticadas em cartório;
- d)** serão considerados documentos de identificação para a Matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
- f)** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar na categoria de ingresso em que foi aprovado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

**5.4** O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

**5.5** O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.